



**PORTARIA Nº 491/2017**

**Determina a abertura de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, para a Contratação de Prestadora de Serviço de Transporte Escolar, para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto do Município de Chapada/RS.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 061/2005 alterado pelo Decreto Municipal nº 090/2006 de 29 de dezembro de 2006, tendo em vista a natureza da aquisição e sua disponibilidade de escolha pela modalidade de licitação de PREGÃO PRESENCIAL, Determina, que a Pregoeira e Equipe de Apoio, tomem as providências cabíveis para a abertura de processo licitatório, para a Contratação de Empresa Prestadora de Serviço para realização de Transporte Escolar, para a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto do Município de Chapada/RS.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 11 de Julho de 2017.**

**Registre-se e Publique-se**  
**Data Supra**

**Carlos Alzenir Catto**  
**Prefeito Municipal**

**Gustavo Stürmer**  
**Secretário da Administração**